



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Editora IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5100 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 450/2025

Bolsista Editora IFMG e Revista For Science

Processo seletivo simplificado de bolsistas para atuarem na Editora IFMG e na Revista For Science

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01**, torna pública **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de bolsistas para atuarem na Editora IFMG e na Revista For Science.

DOS DIPLOMAS LEGAIS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular a Resolução nº 76/2024, que dispõe sobre o regulamento da Editora IFMG, a Instrução Normativa nº 02/2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG, a Portaria Setec/MEC nº 512/2022, que Regulamenta o disposto no 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a Portaria nº 1071/2022, que dispõe sobre a implementação das regras de concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, estímulo à inovação, intercâmbio e desenvolvimento institucional no IFMG, a Portaria nº 1165/2022, que dispõe sobre aprovação da criação do Programa de Qualidade do processo Editorial da Editora IFMG, a Lei nº 14.695 de 10 de outubro de 2023, que altera a previsão de concessão de bolsas a ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo que atuem em instituições federais de ensino e que estejam envolvidos nas referidas atividades, e com o instituído no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, e destina-se à seleção de Revisor e Diagramador para atuação na condição de bolsista na Editora IFMG e na Revista For Science.
2. A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade de comissão avaliadora designada pela Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado através do sítio <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editora-ifmg>.
4. Dúvidas e pedidos de informações poderão ser enviadas para editora@ifmg.edu.br.

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data da homologação do seu resultado final.

6. Este Edital conta com dois anexos:

a) Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

b) Anexo II: Barema com pontuação para a Prova de Títulos.

DAS VAGAS

7. São previstas 2 (duas) vagas para a função de Revisor em Língua Portuguesa e 2 (duas) vagas para a função de Diagramador.

8. Serão 12 (doze) bolsas na modalidade de Colaborador Externo (CLE) no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para 10 (dez) horas semanais, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Equivalência dos valores das bolsas do IFMG em relação às Modalidades de Referência no CNPq.

Modalidade bolsa IFMG	Tipo	Requisitos e Condições	Sigla/Nível	Carga horária semanal	Valor
Colaborador Externo	Colaborador Externo (CLE)	Graduação	DT/1D	10 horas	R\$ 1.200,00

9. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual, cuja titularidade deve ser exclusiva do bolsista.

10. A aprovação na seleção do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta a contratação imediata na função.

11. Não é permitido o acúmulo com outros tipos de bolsa.

12. A contratação do bolsista não acarreta vínculo empregatício.

13. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento por:

a) desempenho insatisfatório na execução das atividades;

b) falta de dotação orçamentária;

c) solicitação do próprio bolsista.

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

14. Cabe ao Revisor em Língua Portuguesa realizar a revisão linguística e normalização de textos em língua portuguesa.

15. Cabe ao Diagramador selecionado realizar a criação de projetos gráficos, com o desenvolvimento de leiautes e distribuição dos elementos gráficos e a conversão de obras em formatos impressos e digitais;

16. Todos os bolsistas devem ser capazes de cumprir as tarefas de acordo com as diretrizes da Editora IFMG e da Revista For Science e ter disponibilidade para reuniões regulares remotas e capacitações de curto período relacionadas ao processo editorial.

17. Estima-se para o Revisor a possibilidade de entregar cerca de 50 (cinquenta) páginas revisadas por semana e, para o Diagramador, a possibilidade de entregar cerca de 150 (cento e cinquenta) páginas diagramadas por semana.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

18. Para a função de Revisor em Língua Portuguesa, será necessário possuir:

- a) diploma de Licenciatura/Bacharelado em Letras Habilitação em Língua Portuguesa;
- b) experiência em processos de revisão linguística e normalização de textos em língua portuguesa;
- c) domínio de processadores de texto como Microsoft Word, Google Docs e LaTeX.

19. Para a função de Diagramador, será necessário possuir:

- a) diploma de Bacharelado em Design, Design Gráfico, Desenho Industrial ou Publicidade e Propaganda;
- b) experiência em processos de criação de projetos gráficos para obras digitais e impressas, diagramação, paginação e edição de textos e imagens;
- c) domínio dos programas da suíte Adobe como o Adobe InDesign e, preferencialmente, SIGIL.

DAS INSCRIÇÕES

20. A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição pelo *link* <https://forms.gle/zfPd1t4tBzowtWgB6>.

21. O candidato deverá enviar, pelo Formulário de Inscrição, em um único arquivo em formato PDF:

- a) Cópia da tabela de barema do Anexo II preenchida;
- d) Cópias dos comprovantes do barema do Anexo II.

22. A comissão avaliadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, corrupção de arquivos, ilegibilidade de documentos digitalizados, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DO PROCESSO SELETIVO

23. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases:

- a) Prova de Títulos, valendo 50 pontos;
- b) Entrevista, valendo 50 pontos.

Da Prova de Títulos

24. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consiste na avaliação da formação e experiência profissional dos candidatos através da comprovação de documentos.

25. O candidato deverá preencher os itens do barema do Anexo II, observando a pontuação, a quantidade máxima de títulos, a pontuação máxima e os comprovantes correspondentes.

26. A organização dos comprovantes deverá seguir a ordem dos itens no barema do Anexo II.

27. Serão considerados, para comprovação de experiência profissional, no máximo 8 (oito) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital.

Da Entrevista

28. A Entrevista consiste na avaliação do perfil profissional através de uma apresentação do candidato e de uma arguição pela comissão avaliadora.

29. A Entrevista, de caráter classificatório, será realizada com os 5 (cinco) candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova de Títulos e Experiência Profissional para cada função.

30. As entrevistas serão realizadas por vídeo chamada previamente agendada com os candidatos.

31. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário marcados.

32. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos no Quadro 2.

Quadro 2: Critérios para avaliação das entrevistas

Itens de avaliação	Pontuação Máxima
Apresentação da experiência profissional	20,0
Conhecimento sobre editoração de obras	15,0
Capacidade de expressão verbal e comunicação	15,0

34. A nota da Entrevista do candidato consiste na média simples da nota dos membros da comissão avaliadora.

Da Classificação Final

35. A Classificação Final consiste na soma simples dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista.

36. Em caso de empate, serão consideradas, na seguinte ordem, o candidato com:

a) maior nota na Prova de Títulos;

b) maior nota na Entrevista;

c) maior idade.

Dos recursos

37. Serão admitidos recursos:

a) quanto ao indeferimento das inscrições;

b) quanto à publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;

c) quanto à publicação do Resultado final.

38. O prazo para interposição dos recursos é de até 24 horas após a divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

39. O recurso deverá ser enviado para editora@ifmg.edu.br, indicando, no campo do assunto, o número deste Edital e a função pretendida, juntamente aos documentos que se julgarem necessários para a fundamentação.

40. Não será analisado o recurso:

a) sem fundamentação e/ou cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

b) enviado fora do prazo;

c) por outro meio diferente que não o email da Editora IFMG;

41. Não será aceita a complementação de documentos após a apresentação do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inexatidão de declarações ou irregularidades nos documentos que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, acarretará na eliminação do candidato do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

43. Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Editora IFMG e pela Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG.

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Ações	Datas e Períodos
Período de Inscrição	28/04/2025 a 12/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	A partir de 13/05/2025
Interposição de Recurso das Inscrições	Até 24 horas após divulgação dos resultados
Homologação das Inscrições	A partir de 15/05/2025
Período da Prova de Títulos	16/05/2025 e 20/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	A partir de 21/05/2025
Interposição de Recurso da Prova de Títulos	Até 24 horas após divulgação dos resultados

Homologação do Resultado da Prova de Títulos	A partir de 23/05/2025
Período da Entrevista	28/05/2025 e 29/05/2025
Publicação do Resultado Final	A partir do dia 30/03/2023
Interposição de Recurso do Resultado Final	Até 24 horas após divulgação dos resultados
Homologação do Resultado Final	Até dia 03/06/2025
Início das atividades na Editora IFMG	A partir do dia 04/06/2025

ANEXO II

Barema da Prova de Títulos

Lista de documentos válidos para a comprovação dos itens

Item 01: Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso) ou, se concedido por instituição estrangeira, revalidados na forma da legislação.

Item 02: Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso) ou, se concedido por instituição estrangeira, revalidados na forma da legislação.

Item 03: Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso) ou, se concedido por instituição estrangeira, revalidados na forma da legislação.

Item 04: Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC

Item 05: Certificado contendo carga horária, identificação da Instituição e assinatura do responsável pela sua emissão.

Item 06: Certificado contendo carga horária, identificação da Instituição e assinatura do responsável pela sua emissão.

Item 07: Certificado contendo carga horária, identificação da Instituição e assinatura do responsável pela sua emissão.

Item 08: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outro documento que identifique o vínculo empregatício acompanhado de Declaração da Chefia Imediata ou Declaração do autor do trabalho ou capa do livro e demais páginas que comprovem a autoria do trabalho.

Função: Revisor em Língua Portuguesa

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUADOS				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
01	Diploma de Graduação	0	0	0
II – TITULAÇÃO				
A pontuação dos itens 02, 03 e 04 não é cumulativa, valendo a maior titulação comprovada.				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
02	Doutorado na área de Letras	10 pontos	10	
03	Mestrado na área de Letras	7 pontos	7	
04	Especialização na área de Letras, Linguística ou de Produção Editorial, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	5 pontos	5	
05	Curso de aperfeiçoamento na área de Letras, Linguística ou de Produção Editorial com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas	3 pontos	6	
06	Curso de atualização na área de Letras, Linguística ou de Produção Editorial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas	2 pontos	4	
07	Curso de curta duração ou de extensão universitária relacionado à área de Letras, Linguística ou de Produção Editorial (08 a 39 horas)	1 ponto	4	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
08	Experiência em revisão de livros publicados com ISBN	1 ponto por semestre ou por obra	26	
Total de pontos:			50,0	

Função: Diagramador

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUADOS				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
01	Diploma de Graduação	0	0	0
II – TITULAÇÃO				
A pontuação dos itens 02, 03 e 04 não é cumulativa, valendo a maior titulação comprovada.				

	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
02	Doutorado na área de Design	10 pontos	10	
03	Mestrado na área de Design	7 pontos	7	
04	Especialização na área de Design Gráfico com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	5 pontos	5	
05	Curso de aperfeiçoamento na área de Design Gráfico com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas	3 pontos	6	
06	Curso de atualização na área de Design Gráfico com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas	2 pontos	4	
07	Curso de curta duração ou de extensão universitária relacionado à área de Design Gráfico ou à área de editoração de livros (08 a 39 horas)	1 ponto	4	

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
08	Experiência em diagramação ou design de livros publicados com ISBN	1 ponto por semestre ou por obra	26	
Total de pontos:		50,0		

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 23/04/2025, às 15:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 28/04/2025, às 08:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2274725** e o código CRC **026582BD**.